



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

LEI Nº 1.942, DE 12 DE JULHO DE 2016.

12 de julho de 2016

Autoriza concessão de uso gratuito, por prazo determinado, de próprio municipal que menciona, e dá outras providências.

Lei: O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em concessão de uso gratuito à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, as dependências do Ginásio Capitão Dunga.

Art. 2º. A cessão de uso gratuito autorizada no artigo 1º destina-se a comemoração do 33º Aniversário do Círculo de Oração Presença Viva, com presença do Exército de Débora de Passo Fundo, com a apresentação de Coreografias, Coral e ministração da palavra de Deus.

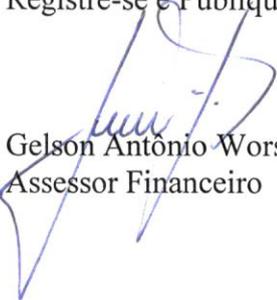
Art. 3º. O prazo de concessão de uso gratuito das dependências autorizadas no art.1º da presente Lei, será durante os dias 20 e 21 de agosto de 2016.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de julho de 2016.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro